

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

INEXIGIBILIDADE 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a custear o fornecimento de energia elétrica a Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, em virtude do serviço ser de exclusividade da concessionária pública COSERN.

O enquadramento da situação especificada como hipótese de Inexigibilidade prevista no Artigo 74, I da Lei nº 14133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Inexigibilidade ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que em virtude da impossibilidade de competição, sendo a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN-CNPJ: 08.324.196/0001-81, o prestador do serviço ora contratado é detentor de exclusividade no RN.

Pedra Grande/RN, 22 de janeiro de 2024.

Fabio Fidele Ferreira
Presidente

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 15558312

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/02/2024. EDIÇÃO 1832. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>